

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Tocantins
Prefeitura Municipal de Tocantins
Registro de Preços Eletrônico - 050/2025

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
27/06/2025 13:18	27/06/2025 14:00	08/07/2025 23:59	11/07/2025 08:00	11/07/2025 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
23/06/2025 08:00	02/07/2025 23:59	07/07/2025 08:00	07/07/2025 08:01	27/06/2025 13:08	ÉRICA MENDES BARBOSA SECHI

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CERCA COM 2M DE ALTURA E COLUNAS PARA FIXAÇÃO NO PISO EM METALON 50X50MM A CADA 2 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA TELA SOLDADA GALVANIZADA - MALHA 5 X 5 CM, FIO ACIMA 2,50 MM FIXADA EM CANTONEIRA, COM REQUADRO DE METALON 50X30MM COM CHAPA #18, CAMADA DE PINTURA EM ZARCÃO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ÓLEO BRILHANTE.	686,67	250	Metro	Fracassado
0002	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CERCA COM 2M DE ALTURA E COLUNAS PARA FIXAÇÃO NO PISO EM TUBO 2" CHAPA 1/8", A CADA 3 METROS, COM TUBOS 2" NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR CONECTANDO AS COLUNAS E PARA FIXAÇÃO DA TELA, TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA- FIO 14, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO. CAMADA DE PINTURA EM ZARCÃO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ÓLEO BRILHANTE.	670,00	500	Metro	Fracassado
0003	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FABRICAÇÃO DE COLUNAS E VIGAS TRELIÇADAS, SÉSSÃO 10X30CM- FABRICADAS COM VIGA U SIMPLES 75X40 (3") E CANTONEIRAS DE 3/4" X 1/8". INCLUIDO CHUMBADORES DA BASE PARA COLUNAS.	266,67	60	Metro	Fracassado
0004	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENGRADAMENTO PARA COBERTURA METÁLICA – INCLUÍDO TESOURAS OU MEIA TESOURAS BIAPOIADAS, PARA VÃOS DE 3 A 6 METROS, COM INCLINAÇÃO DE 10%, FABRICADAS COM VIGA U SIMPLES 4" E CANTONEIRAS DE 3/4" X 1/8". TERÇAS PARA APOIOS PARA TELHAS EM PERFIL ENRIGECIDO 100X50 MM (4") COM ESPAÇAMENTO DE 1,5M.	226,67	600	m ²	Fracassado
0005	PRESTAÇÃO SERVIÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA – COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS GALVANIZADAS TRAPEZOÏDAIS SIMPLES, INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PU PARA VEDAÇÃO	155,00	600	m ²	Fracassado
0006	PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL PARA BOCAS DE LOBO – PRODUZIDA EM BARRA CHATA 2" #5/16, COM QUADRO DE CANTONEIRA 2" #3/16	1.243,33	30	Unid	Fracassado
0007	PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL - PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 CM ENTRE BARRAS, REQUADRO EM CANTONEIRAS 1" X 3/16", INCLUSIVE CHUMBADORES.	470,00	40	m ²	Fracassado
0008	PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL - PRODUZIDO COM METALON 30X30MM , COM CHAPA #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 CM ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30MM COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES.	501,66	40	m ²	Fracassado



0009	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR - PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/ 8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 CM ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30MM COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.	593,33	40 m ²	Fracassado
0010	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR-PRODUZIDO COM FECHAMENTO EM LAMBRI, REQUADRO EM METALON 50X30MM, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.	616,67	40 m ²	Fracassado
0011	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR-PRODUZIDO COM METALON 30X30MM COM CHAPA #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 CM ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30MM COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.	656,67	40 m ²	Fracassado
0012	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER-PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/ 8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 CM ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30MM COM CHAPA #18 , INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.	673,33	40 m ²	Fracassado
0013	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER - PRODUZIDO COM FECHAMENTO EM LAMBRI, REQUADRO EM METALON 50X30MM COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.	646,66	40 m ²	Fracassado
0014	PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER -PRODUZIDO COM METALON 30X30MM COM CHAPA #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 CM ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30MM COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.	690,00	40 m ²	Fracassado
0015	PRESTAÇÃO SERVIÇO - SERVIÇOS DE SERRALHEIRO - PARA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE SERRALHARIA E REPAROS EM GERAL, INCLUÍDO INSUMOS PARA SOLDAS, DESLOCAMENTO, E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS.	241,67	1.000 HR	Fracassado
0016	PRESTAÇÃO SERVIÇO - SERVIÇOS DE TORNOS E SOLDA COM INSUMO PARA DEMANDA DAS SECRETARIAS	290,00	1.000 HR	Fracassado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
18/06/2025	EDITAL.pdf
27/06/2025	EDITAL Retificado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frases
27/06/2025 - 13:18:10	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída

Propostas Enviadas

0001 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - CERCA COM 2m DE ALTURA E COLUNAS PARA FIXAÇÃO NO PISO EM METALON 50X50MM A CADA 2 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA TELA SOLDADA GALVANIZADA - MALHA 5 X 5 CM, FIO ACIMA 2,50 MM FIXADA EM CANTONEIRA, COM REQUADRO DE METALON 50X30MM COM CHAPA #18, CAMADA DE PINTURA EM ZARCÃO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ÓLEO BRILHANTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001- 14	08/07/2025 - 08:41:31	N/C	N/C	250	680,00	R\$ 170.000,00	Sim	---
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001- 94	10/07/2025 - 16:52:13	N/C	N/C	250	686,67	R\$ 171.667,50	Sim	---

0002 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - CERCA COM 2m DE ALTURA E COLUNAS PARA FIXAÇÃO NO PISO EM TUBO 2" CHAPA 1/8" , A CADA 3 METROS, COM TUBOS 2" NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR CONECTANDO AS COLUNAS E PARA

Página 2 de 64



FIXAÇÃO DA TELA, TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA- FIO 14, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO. CAMADA DE PINTURA EM ZARCÃO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ÓLEO BRILHANTE.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:42:58	N/C	N/C	500	660,00	R\$ 330.000,00	Sim	---
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 16:53:15	N/C	N/C	500	670,00	R\$ 335.000,00	Sim	---

0003 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - FABRICAÇÃO DE COLUNAS E VIGAS TRELIÇADAS, SESSÃO 10X30cm- FABRICADAS COM VIGA U SIMPLES 75X40 (3") E CANTONEIRAS DE 3 1/4" X 1/ 8". INCLUÍDO CHUMBADORES DA BASE PARA COLUNAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:44:14	N/C	N/C	60	260,00	R\$ 15.600,00	Sim	Sim
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 16:55:23	N/C	N/C	60	266,67	R\$ 16.000,20	Sim	Sim

0004 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENGRADAMENTO PARA COBERTURA METÁLICA – INCLUÍDO TESOURAS OU MEIA TESOURAS BIAPOIADAS, PARA VÃOS DE 3 A 6 METROS, COM INCLINAÇÃO DE 10%, FABRICADAS COM VIGA U SIMPLES 4" E CANTONEIRAS DE 3 1/4" X 1/ 8". TERÇAS PARA APOIOS PARA TELHAS EM PERFIL ENRIGECIDO 100X50 mm (4") COM ESPAÇAMENTO DE 1,5m.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:45:07	N/C	N/C	600	220,00	R\$ 132.000,00	Sim	---
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 17:03:15	N/C	N/C	600	226,67	R\$ 136.002,00	Sim	---

0005 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA – COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS GALVANIZADAS TRAPEZOIDAIS SIMPLES. INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PU PARA VEDAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:45:44	N/C	N/C	600	150,00	R\$ 90.000,00	Sim	---
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 16:57:10	N/C	N/C	600	155,00	R\$ 93.000,00	Sim	---

0006 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL PARA BOCAS DE LOBO – PRODUZIDA EM BARRA CHATA 2" #5/16, COM QUADRO DE CANTONEIRA 2" #3/16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:46:31	N/C	N/C	30	1.240,00	R\$ 37.200,00	Sim	Sim
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 16:57:54	N/C	N/C	30	1.243,33	R\$ 37.299,90	Sim	Sim

0007 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL - PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/ 8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM CANTONEIRAS 1" x 3/16", INCLUSIVE CHUMBADORES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:47:26	N/C	N/C	40	465,00	R\$ 18.600,00	Sim	Sim
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 17:00:03	N/C	N/C	40	470,00	R\$ 18.800,00	Sim	Sim

0008 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL - PRODUZIDO COM METALON 30X30mm , com chapa #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm com chapa #18, INCLUSIVE CHUMBADORES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:48:15	N/C	N/C	40	500,00	R\$ 20.000,00	Sim	Sim
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 16:59:40	N/C	N/C	40	501,66	R\$ 20.066,40	Sim	Sim

0009 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR - PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/ 8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:49:02	N/C	N/C	40	590,00	R\$ 23.600,00	Sim	Sim
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 17:00:37	N/C	N/C	40	593,33	R\$ 23.733,20	Sim	Sim

0010 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR- PRODUZIDO COM FECHAMENTO EM LAMBRI, REQUADRO EM METALON 50X30mm, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:50:11	N/C	N/C	40	615,00	R\$ 24.600,00	Sim	Sim
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 17:02:18	N/C	N/C	40	616,67	R\$ 24.666,80	Sim	Sim

0011 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR- PRODUZIDO COM METALON 30X30mm COM CHAPA #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:51:01	N/C	N/C	40	650,00	R\$ 26.000,00	Sim	Sim
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 17:04:16	N/C	N/C	40	656,67	R\$ 26.266,80	Sim	Sim

0012 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER- PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/ 8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18 , INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:51:53	N/C	N/C	40	670,00	R\$ 26.800,00	Sim	Sim
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 17:04:51	N/C	N/C	40	673,33	R\$ 26.933,20	Sim	Sim

0013 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER - PRODUZIDO COM FECHAMENTO EM LAMBRI, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:52:50	N/C	N/C	40	645,00	R\$ 25.800,00	Sim	Sim
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 17:05:30	N/C	N/C	40	646,66	R\$ 25.866,40	Sim	Sim

0014 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER -PRODUZIDO COM METALON 30X30mm COM CHAPA #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:53:29	N/C	N/C	40	685,00	R\$ 27.400,00	Sim	Sim
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 17:05:58	N/C	N/C	40	690,00	R\$ 27.600,00	Sim	Sim

0015 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - SERVIÇOS DE SERRALHEIRO - PARA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE SERRALHARIA E REPAROS EM GERAL, INCLUIÓD INSUMOS PARA SOLDAS, DESLOCAMENTO, E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:54:16	N/C	N/C	1.000	240,00	R\$ 240.000,00	Sim	---
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 17:06:32	N/C	N/C	1.000	241,67	R\$ 241.670,00	Sim	---

0016 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM INSUMO PARA DEMANDA DAS SECRETARIAS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Lance	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
------------	----------	------	--------	-------------------	------	-------	-------------	-------------	-----------------



D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	08/07/2025 - 08:54:59	N/C	N/C	1.000	285,00	R\$ 285.000,00	Sim	---
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	10/07/2025 - 17:07:05	N/C	N/C	1.000	290,00	R\$ 290.000,00	Sim	---

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	90 dias
D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	90 dias

Lances Enviados

0001 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - CERCA COM 2m DE ALTURA E COLUNAS PARA FIXAÇÃO NO PISO EM METALON 50X50MM A CADA 2 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA TELA SOLDADA GALVANIZADA - MALHA 5 X 5 CM, FIO ACIMA 2,50 MM FIXADA EM CANTONEIRA, COM REQUADRO DE METALON 50X30MM COM CHAPA #18, CAMADA DE PINTURA EM ZARCÃO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ÓLEO BRILHANTE.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2025 - 08:41:31	680,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
10/07/2025 - 16:52:13	686,67 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:07:38	679,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:08:27	675,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:10:07	674,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:11:40	670,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:12:01	669,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:13:58	660,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:14:20	659,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:16:20	650,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:16:40	649,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>

0002 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - CERCA COM 2m DE ALTURA E COLUMNAS PARA FIXAÇÃO NO PISO EM TUBO 2" CHAPA 1/8" , A CADA 3 METROS, COM TUBOS 2" NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR CONECTANDO AS COLUMNAS E PARA FIXAÇÃO DA TELA. TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA- FIO 14, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO. CAMADA DE PINTURA EM ZARCÃO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ÓLEO BRILHANTE.

Data	Valor	CNPJ	Situação



08/07/2025 - 08:42:58	660,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
10/07/2025 - 16:53:15	670,00 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:08:24	659,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:08:41	650,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:09:59	649,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:11:47	640,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:12:09	639,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:14:09	630,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:14:28

629,00 22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS
DE PAULA LTDA

Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 14:02:45

0003 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - FABRICAÇÃO DE COLUNAS E VIGAS TRELIÇADAS, SESSÃO 10X30cm- FABRICADAS COM VIGA U SIMPLES 75X40 (3") E CANTONEIRAS DE 3 1/4" X 1/8". INCLUÍDO CHUMBADORES DA BASE PARA COLUNAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2025 - 08:44:14	260,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais. • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none">• Identificação e caracterização dos resíduos gerados;• Classificação quanto à periculosidade;• Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);• Indicação de local de destinação final licenciada;• Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;• Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.• Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. 11/07/2025 14:43:37
10/07/2025 - 16:55:23	266,67 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3. O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental. O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar: <ul style="list-style-type: none">• Identificação do gerador e responsável técnico habilitado• Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados• Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final• Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada• Registro e controle dos resíduos• Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) 11/07/2025 14:02:45
11/07/2025 - 08:08:36	259,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3. O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental. O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar: <ul style="list-style-type: none">• Identificação do gerador e responsável técnico habilitado• Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados• Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final• Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada• Registro e controle dos resíduos• Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) 11/07/2025 14:02:45



11/07/2025 - 08:08:50	250,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:09:50	249,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:11:53	240,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:12:22	239,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:14:19

230,00 14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA

Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 14:43:37

11/07/2025 - 08:14:40

229,00 22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA

Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 14:02:45

0004 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENGRADAMENTO PARA COBERTURA METÁLICA – INCLUÍDO TESOURAS OU MEIA TESOURAS BIAPOIADAS, PARA VÃOS DE 3 A 6 METROS, COM INCLINAÇÃO DE 10%, FABRICADAS COM VIGA U SIMPLES 4" E CANTONEIRAS DE 3 1/4" X 1 8". TERÇAS PARA APOIOS PARA TELHAS EM PERFIL ENRIGECIDO 100X50 mm (4") COM ESPAÇAMENTO DE 1,5m.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2025 - 08:45:07	220,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.
			<ul style="list-style-type: none">• Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:<ul style="list-style-type: none">• Identificação e caracterização dos resíduos gerados;• Classificação quanto à periculosidade;• Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);• Indicação de local de destinação final licenciada;• Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;• Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.• Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.
10/07/2025 - 17:03:15	226,67 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.
			<p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação do gerador e responsável técnico habilitado• Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados• Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final• Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada• Registro e controle dos resíduos• Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)
			11/07/2025 14:02:45



11/07/2025 - 08:08:42	219,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:09:47	215,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:10:29	214,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:12:06	210,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:12:36	209,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)
11/07/2025 - 08:14:40	200,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.
11/07/2025 - 08:14:49	199,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

0005 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA – COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS GALVANIZADAS TRAPEZOIDAIS SIMPLES. INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PU PARA VEDAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2025 - 08:45:44	150,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.



10/07/2025 - 16:57:10	155,00 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:08:51	149,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:10:04	146,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:10:24	145,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:12:14

140,00 14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA

Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 14:43:37

11/07/2025 - 08:12:43

139,00 22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA

Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 14:02:45

0006 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL PARA BOCAS DE LOBO – PRODUZIDA EM BARRA CHATA 2" #5/16, COM QUADRO DE CANTONEIRA 2" #3/16

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2025 - 08:46:31	1.240,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.
			<ul style="list-style-type: none">• Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:<ul style="list-style-type: none">• Identificação e caracterização dos resíduos gerados;• Classificação quanto à periculosidade;• Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);• Indicação de local de destinação final licenciada;• Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;• Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.• Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.
10/07/2025 - 16:57:54	1.243,33 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.
			<p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação do gerador e responsável técnico habilitado• Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados• Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final• Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada• Registro e controle dos resíduos• Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)
			11/07/2025 14:02:45



11/07/2025 - 08:09:12	1.239,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)
11/07/2025 - 08:13:06	1.200,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.
11/07/2025 - 08:13:38	1.199,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

0007 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL - PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM CANTONEIRAS 1" x 3/16", INCLUSIVE CHUMBADORES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2025 - 08:47:26	465,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.



10/07/2025 - 17:00:03	470,00 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:09:19	464,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:12:57	460,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:13:45	459,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:15:37	450,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:16:08	449,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:17:16	440,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:17:37	439,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:18:25	430,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:18:48	429,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:19:44	420,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:20:07	419,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:20:28	415,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:21:00	414,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:22:21	400,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:22:53	399,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:23:24	390,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:23:36	389,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:24:47	380,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:25:06	379,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>

0008 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL - PRODUZIDO COM METALON 30X30mm , com chapa #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm com chapa #18, INCLUSIVE CHUMBADORES.

Data	Valor	CNPJ	Situação



08/07/2025 - 08:48:15	500,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
10/07/2025 - 16:59:40	501,66 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:09:25	499,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:13:19	490,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:13:57	489,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:15:42	480,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:16:15	479,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:17:29	470,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:17:45	469,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:18:45	465,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:18:56	464,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:19:54	460,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:20:14	459,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:20:35	450,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:21:07	449,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:22:29	430,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:22:45	429,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:23:13	425,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:23:27	424,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:23:51	423,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:24:17

422,00 22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS
DE PAULA LTDA

Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 14:02:45

0009 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR - PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2025 - 08:49:02	590,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none">• Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:<ul style="list-style-type: none">• Identificação e caracterização dos resíduos gerados;• Classificação quanto à periculosidade;• Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);• Indicação de local de destinação final licenciada;• Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;• Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.• Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
10/07/2025 - 17:00:37	593,33 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação do gerador e responsável técnico habilitado• Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados• Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final• Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada• Registro e controle dos resíduos• Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:09:34	589,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação do gerador e responsável técnico habilitado• Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados• Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final• Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada• Registro e controle dos resíduos• Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:13:32	580,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:14:02	579,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:15:53	570,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:16:25	569,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:17:40	565,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:17:52	564,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:18:59	560,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:20:21	559,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:21:18	550,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:21:26	549,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:22:38	540,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:23:01	539,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:23:38

530,00 14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA

Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 14:43:37

11/07/2025 - 08:24:05

529,00 22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA

Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 14:02:45

0010 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR- PRODUZIDO COM FECHAMENTO EM LAMBRI, REQUADRO EM METALON 50X30mm, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2025 - 08:50:11	615,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.
			<ul style="list-style-type: none">• Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:<ul style="list-style-type: none">• Identificação e caracterização dos resíduos gerados;• Classificação quanto à periculosidade;• Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);• Indicação de local de destinação final licenciada;• Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;• Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.• Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.
10/07/2025 - 17:02:18	616,67 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.
			<p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação do gerador e responsável técnico habilitado• Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados• Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final• Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada• Registro e controle dos resíduos• Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)
			11/07/2025 14:02:45



11/07/2025 - 08:09:41	614,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:13:44	600,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:14:08	599,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:16:00	590,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:16:31	589,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:17:49	585,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:17:58	584,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:19:21	580,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:20:27

579,00 22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS
DE PAULA LTDA

Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.
O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 14:02:45

0011 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR- PRODUZIDO COM METALON 30X30mm COM CHAPA #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2025 - 08:51:01	650,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais. Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none">• Identificação e caracterização dos resíduos gerados;• Classificação quanto à periculosidade;• Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);• Indicação de local de destinação final licenciada;• Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;• Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.• Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. 11/07/2025 14:43:37
10/07/2025 - 17:04:16	656,67 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3. O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental. O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar: <ul style="list-style-type: none">• Identificação do gerador e responsável técnico habilitado• Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados• Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final• Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada• Registro e controle dos resíduos• Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) 11/07/2025 14:02:45
11/07/2025 - 08:19:15	649,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3. O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental. O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar: <ul style="list-style-type: none">• Identificação do gerador e responsável técnico habilitado• Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados• Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final• Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada• Registro e controle dos resíduos• Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) 11/07/2025 14:02:45



11/07/2025 - 08:28:10	640,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:28:34	639,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:29:00	635,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:29:21	634,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:29:49	630,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:30:24	629,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:30:57	600,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:31:18	559,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:32:26	550,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:32:42	549,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:34:19	540,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:34:37	539,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>

0012 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER- PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/ 8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18 , INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação



08/07/2025 - 08:51:53	670,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
10/07/2025 - 17:04:51	673,33 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:19:21	669,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:28:15	660,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:28:27	659,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:29:11	658,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:29:34	657,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:29:54	650,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:30:40	649,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:31:11	620,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:31:25	619,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:32:39	600,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:32:47

599,00 22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS
DE PAULA LTDA

Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 14:02:45

0013 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER - PRODUZIDO COM FECHAMENTO EM LAMBRI, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2025 - 08:52:50	645,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRES, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRES no Estado de Minas Gerais. • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRES em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none">• Identificação e caracterização dos resíduos gerados;• Classificação quanto à periculosidade;• Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);• Indicação de local de destinação final licenciada;• Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;• Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.• Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. 11/07/2025 14:43:37
10/07/2025 - 17:05:30	646,66 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3. O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRES exigido no edital e pela legislação ambiental. O PGRES, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar: <ul style="list-style-type: none">• Identificação do gerador e responsável técnico habilitado• Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados• Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final• Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada• Registro e controle dos resíduos• Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) 11/07/2025 14:02:45
11/07/2025 - 08:19:28	644,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3. O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRES exigido no edital e pela legislação ambiental. O PGRES, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar: <ul style="list-style-type: none">• Identificação do gerador e responsável técnico habilitado• Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados• Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final• Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada• Registro e controle dos resíduos• Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) 11/07/2025 14:02:45



11/07/2025 - 08:28:22	640,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:28:56	639,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:30:01	630,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:30:47	629,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:31:20	600,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:31:32	599,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:32:53	590,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:33:09	589,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>

0014 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER -PRODUZIDO COM METALON 30X30mm COM CHAPA #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.

Data	Valor	CNPJ	Situação



08/07/2025 - 08:53:29	685,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
10/07/2025 - 17:05:58	690,00 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:19:42	684,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:28:28	680,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:29:02	679,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:30:10	671,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:30:54	670,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:31:45	650,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:32:19	649,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:33:06	640,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:33:15	639,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>

0015 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - SERVIÇOS DE SERRALHEIRO - PARA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE SERRALHARIA E REPAROS EM GERAL, INCLUÍDO INSUMOS PARA SOLDAS, DESLOCAMENTO, E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2025 - 08:54:16	240,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



10/07/2025 - 17:06:32	241,67 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:19:49	239,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:28:34	230,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:29:07	229,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:30:20	220,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:31:01	219,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:31:58	200,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:32:26	199,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:33:22	190,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:33:38	189,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:35:34	170,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos. <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:36:05	169,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>



11/07/2025 - 08:36:19

150,00 14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA

Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 14:43:37

11/07/2025 - 08:36:43

149,00 22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA

Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 14:02:45

0016 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM INSUMO PARA DEMANDA DAS SECRETARIAS

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/07/2025 - 08:54:59	285,00 (proposta)	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.
			<ul style="list-style-type: none">• Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:<ul style="list-style-type: none">• Identificação e caracterização dos resíduos gerados;• Classificação quanto à periculosidade;• Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);• Indicação de local de destinação final licenciada;• Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;• Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.• Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.
10/07/2025 - 17:07:05	290,00 (proposta)	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.
			<p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Identificação do gerador e responsável técnico habilitado• Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados• Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final• Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada• Registro e controle dos resíduos• Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)
			11/07/2025 14:02:45



11/07/2025 - 08:19:55	284,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:28:39	280,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:29:12	279,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:30:39	275,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:31:07	274,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:32:04	270,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:32:34	269,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:33:36	260,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:33:44	259,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:35:41	230,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>
11/07/2025 - 08:36:10	229,00	22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	<p>Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.</p> <p>O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.</p> <p>O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins) <p>11/07/2025 14:02:45</p>
11/07/2025 - 08:36:29	220,00	14.359.326/0001-14 - D. V. SOARES LTDA	<p>Cancelado - A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.</p> <p>Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. <p>Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.</p> <p>11/07/2025 14:43:37</p>



11/07/2025 - 08:36:51

219,00 22.444.454/0001-94 - S. D. FREITAS
DE PAULA LTDA

Cancelado - Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 14:02:45

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
11/07/2025 - 14:02:45	S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	Item 0001 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - CERCA COM 2m DE ALTURA E COLUNAS PARA FIXAÇÃO NO PISO EM METALON 50X50MM A CADA 2 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA TELA SOLDADA GALVANIZADA - MALHA 5 X 5 CM, FIO ACIMA 2,50 MM FIXADA EM CANTONEIRA, COM REQUADRO DE METALON 50X30MM COM CHAPA #18, CAMADA DE PINTURA EM ZARCÃO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ÓLEO BRILHANTE.
11/07/2025 - 14:02:45	S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	Item 0002 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - CERCA COM 2m DE ALTURA E COLUNAS PARA FIXAÇÃO NO PISO EM TUBO 2" CHAPA 1/8", A CADA 3 METROS, COM TUBOS 2" NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR CONECTANDO AS COLUNAS E PARA FIXAÇÃO DA TELA. TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA- FIO 14, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO. CAMADA DE PINTURA EM ZARCÃO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ÓLEO BRILHANTE.
11/07/2025 - 14:02:45	S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	Item 0003 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - FABRICAÇÃO DE COLUNAS E VIGAS TRELIÇADAS, SESSAO 10X30cm- FABRICADAS COM VIGA U SIMPLES 75X40 (3") E CANTONEIRAS DE 3 1/4" X 1 1/8". INCLUIDO CHUMBADORES DA BASE PARA COLUNAS.
11/07/2025 - 14:02:45	S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	Item 0004 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENGRADAMENTO PARA COBERTURA METÁLICA – INCLUÍDO TESOURAS OU MEIA TESOURAS BIAPOIADAS, PARA VÃOS DE 3 A 6 METROS, COM INCLINAÇÃO DE 10%, FABRICADAS COM VIGA U SIMPLES 4" E CANTONEIRAS DE 3 1/4" X 1 1/8". TERÇAS PARA APOIOS PARA TELHAS EM PERFIL ENRIGECIDO 100X50 mm (4") COM ESPAÇAMENTO DE 1,5m.
11/07/2025 - 14:02:45	S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	Item 0005 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA – COBERTURA CÓM TELHAS METÁLICAS GALVANIZADAS TRAPEZOÏDAIS SIMPLES. INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PU PARA VEDAÇÃO



Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 - 14:02:45 S. D. FREITAS DE PAULA 22.444.454/0001-94 Item 0006 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL PARA BOCAS DE LOBO – PRODUZIDA EM BARRA CHATA 2" #5/16, COM QUADRO DE CANTONEIRA 2" #3/16

Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 - 14:02:45 S. D. FREITAS DE PAULA 22.444.454/0001-94 Item 0007 - PRESTAÇÃO SERVICO - GRADIL - PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/ 8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM CANTONEIRAS 1" x 3/16", INCLUSIVE CHUMBADORES.

Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 - 14:02:45 S. D. FREITAS DE PAULA 22.444.454/0001-94 Item 0008 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL - PRODUZIDO COM METALON 30X30mm , com chapa #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm com chapa #18, INCLUSIVE CHUMBADORES.

Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 - 14:02:45 S. D. FREITAS DE PAULA 22.444.454/0001-94 Item 0009 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR - PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/ 8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.

Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 - 14:02:45 S. D. FREITAS DE PAULA 22.444.454/0001-94 Item 0010 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR- PRODUZIDO COM FECHAMENTO EM LAMBRI, REQUADRO EM METALON 50X30mm, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.

Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 - 14:02:45 S. D. FREITAS DE PAULA 22.444.454/0001-94 Item 0011 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR- PRODUZIDO COM METALON 30X30mm COM CHAPA #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.

Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)



11/07/2025 - 14:02:45	S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	Item 0012 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER- PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18 , INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.
-----------------------	-----------------------------	--------------------	--

Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 - 14:02:45	S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	Item 0013 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER - PRODUZIDO COM FECHAMENTO EM LAMBRI, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.
-----------------------	-----------------------------	--------------------	---

Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 - 14:02:45	S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	Item 0014 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER -PRODUZIDO COM METALON 30X30mm COM CHAPA #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.
-----------------------	-----------------------------	--------------------	--

Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 - 14:02:45	S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	Item 0015 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - SERVIÇOS DE SERRALHEIRO - PARA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE SERRALHARIA E REPAROS EM GERAL, INCLUÍDO INSUMOS PARA SOLDAS, DESLOCAMENTO, E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS.
-----------------------	-----------------------------	--------------------	---

Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 - 14:02:45	S. D. FREITAS DE PAULA LTDA	22.444.454/0001-94	Item 0016 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM INSUMO PARA DEMANDA DAS SECRETARIAS
-----------------------	-----------------------------	--------------------	---

Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3.

O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental.

O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar:

- Identificação do gerador e responsável técnico habilitado
- Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados
- Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final
- Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada
- Registro e controle dos resíduos
- Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)

11/07/2025 - 14:43:37	D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	Item 0001 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - CERCA COM 2m DE ALTURA E COLUNAS PARA FIXAÇÃO NO PISO EM METALON 50X50MM A CADA 2 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA TELA SOLDADA GALVANIZADA - MALHA 5 X 5 CM, FIO ACIMA 2,50 MM FIXADA EM CANTONEIRA, COM REQUADRO DE METALON 50X30MM COM CHAPA #18, CAMADA DE PINTURA EM ZARCÃO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ÓLEO BRILHANTE.
-----------------------	-------------------	--------------------	---

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

• Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:

- Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
- Classificação quanto à periculosidade;
- Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
- Indicação de local de destinação final licenciada;
- Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
- Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37	D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	Item 0002 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - CERCA COM 2m DE ALTURA E COLUNAS PARA FIXAÇÃO NO PISO EM TUBO 2" CHAPA 1/8" , A CADA 3 METROS, COM TUBOS 2" NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR CONECTANDO AS COLUNAS E PARA FIXAÇÃO DA TELA. TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA- FIO 14, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO. CAMADA DE PINTURA EM ZARCÃO E DUAS DEMÃOS DE TINTA ÓLEO BRILHANTE.
-----------------------	-------------------	--------------------	--

Página 57 de 64



A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37 D. V. SOARES LTDA 14.359.326/0001-14 Item 0003 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - FABRICAÇÃO DE COLUMNAS E VIGAS TRELIÇADAS, SESSÃO 10X30cm- FABRICADAS COM VIGA U SIMPLES 75X40 (3") E CANTONEIRAS DE 3 1/4" X 1/8". INCLUIDO CHUMBADORES DA BASE PARA COLUMNAS.

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37 D. V. SOARES LTDA 14.359.326/0001-14 Item 0004 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENGRADAMENTO PARA COBERTURA METÁLICA – INCLUIDO TESOURAS OU MEIA TESOURAS BIAPOIADAS, PARA VÁOS DE 3 A 6 METROS, COM INCLINAÇÃO DE 10%, FABRICADAS COM VIGA U SIMPLES 4" E CANTONEIRAS DE 3 1/4" X 1/8". TERÇAS PARA APOIOS PARA TELHAS EM PERFIL ENRIQUECIDO 100X50 mm (4") COM ESPAÇAMENTO DE 1,5m.

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37 D. V. SOARES LTDA 14.359.326/0001-14 Item 0005 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA – COBERTURA COM TELHAS METÁLICAS GALVANIZADAS TRAPEZOÏDAIS SIMPLES. INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PU PARA VEDAÇÃO

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37 D. V. SOARES LTDA 14.359.326/0001-14 Item 0006 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL PARA BOCAS DE LOBO – PRODUZIDA EM BARRA CHATA 2" #5/16, COM QUADRO DE CANTONEIRA 2" #3/16

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37 D. V. SOARES LTDA 14.359.326/0001-14 Item 0007 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL - PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM CANTONEIRAS 1" x 3/16", INCLUSIVE CHUMBADORES.

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.



11/07/2025 - 14:43:37	D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	Item 0008 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - GRADIL - PRODUZIDO COM METALON 30X30mm , com chapa #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm com chapa #18, INCLUSIVE CHUMBADORES.
-----------------------	-------------------	--------------------	--

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37	D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	Item 0009 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR - PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/ 8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.
-----------------------	-------------------	--------------------	--

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37	D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	Item 0010 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR- PRODUZIDO COM FECHAMENTO EM LAMBRI, REQUADRO EM METALON 50X30mm, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.
-----------------------	-------------------	--------------------	---

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37	D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	Item 0011 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE ABRIR- PRODUZIDO COM METALON 30X30mm COM CHAPA #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS.
-----------------------	-------------------	--------------------	---

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37	D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	Item 0012 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER- PRODUZIDO COM BARRAS FERRO MECÂNICO 3/ 8", ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18 , INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.
-----------------------	-------------------	--------------------	---

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Diante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37	D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	Item 0013 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER - PRODUZIDO COM FECHAMENTO EM LAMBRI, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.
-----------------------	-------------------	--------------------	---



A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Dante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37	D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	Item 0014 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - PORTÃO DE CORRER -PRODUZIDO COM METALON 30X30mm COM CHAPA #20, ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 8 cm ENTRE BARRAS, REQUADRO EM METALON 50X30mm COM CHAPA #18, INCLUSIVE CHUMBADORES, BATENTES, ROLDANAS, TRILHO E FECHADURAS.
-----------------------	-------------------	--------------------	--

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Dante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37	D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	Item 0015 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - SERVIÇOS DE SERRALHEIRO - PARA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE SERRALHARIA E REPAROS EM GERAL, INCLUÍDO INSUMOS PARA SOLDAS, DESLOCAMENTO, E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS.
-----------------------	-------------------	--------------------	---

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Dante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

11/07/2025 - 14:43:37	D. V. SOARES LTDA	14.359.326/0001-14	Item 0016 - PRESTAÇÃO SERVIÇO - SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA COM INSUMO PARA DEMANDA DAS SECRETARIAS
-----------------------	-------------------	--------------------	---

A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais.

- Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente:
 - Identificação e caracterização dos resíduos gerados;
 - Classificação quanto à periculosidade;
 - Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final);
 - Indicação de local de destinação final licenciada;
 - Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos;
 - Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART.
- Dante da ausência do documento técnico completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/07/2025 - 15:04	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
27/06/2025 - 13:08	Sistema	O processo foi republicado em 27/06/2025 às 13:08.
27/06/2025 - 13:10:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL Retificado.pdf) em 27/06/2025 às 13:10.
11/07/2025 - 08:02:29	Pregoeiro	Bom dia! Vamos analisar as propostas, solicito que aguardem.
11/07/2025 - 08:02:36	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/07/2025 - 08:05:00	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/07/2025 - 08:05:00	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/07/2025 - 08:05:00	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/07/2025 - 08:05:09	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:05:09	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

Página 60 de 64



11/07/2025 - 08:05:10	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:05:10	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/07/2025 - 08:05:11	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:05:11	Sistema	Há, na disputa do item 0003, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
11/07/2025 - 08:05:12	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:05:12	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/07/2025 - 08:05:13	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:05:13	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/07/2025 - 08:05:14	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:05:14	Sistema	Há, na disputa do item 0006, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
11/07/2025 - 08:05:26	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:05:26	Sistema	Há, na disputa do item 0007, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
11/07/2025 - 08:05:27	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:05:27	Sistema	Há, na disputa do item 0008, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
11/07/2025 - 08:05:28	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:05:28	Sistema	Há, na disputa do item 0009, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
11/07/2025 - 08:05:29	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:05:29	Sistema	Há, na disputa do item 0010, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
11/07/2025 - 08:15:15	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:15:39	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:16:28	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:16:40	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:16:49	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:18:40	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:18:59	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:18:59	Sistema	Há, na disputa do item 0011, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
11/07/2025 - 08:19:00	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:19:00	Sistema	Há, na disputa do item 0012, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
11/07/2025 - 08:19:01	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:19:01	Sistema	Há, na disputa do item 0013, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
11/07/2025 - 08:19:09	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:19:09	Sistema	Há, na disputa do item 0014, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
11/07/2025 - 08:19:10	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:19:10	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/07/2025 - 08:19:11	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 08:19:11	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/07/2025 - 08:22:28	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:26:05	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:26:17	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:27:08	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:34:48	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:35:09	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:35:15	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:36:37	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:38:43	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
11/07/2025 - 08:38:52	Sistema	O item 0016 foi encerrado.



11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0001 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 649,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0002 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 629,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0003 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 229,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0004 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 199,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0005 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 139,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0006 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 1.199,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0007 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 379,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0008 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 422,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0009 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 529,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0010 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 579,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0011 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 539,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0012 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 599,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0013 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 589,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0014 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 639,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0015 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 149,00.
11/07/2025 - 08:39:11	Sistema	O item 0016 teve como arrematante S. D. FREITAS DE PAULA LTDA - ME com lance de R\$ 219,00.
11/07/2025 - 08:40:18	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
11/07/2025 - 08:40:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:40:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 08:50.
11/07/2025 - 08:59:10	Pregoeiro	Iremos analisar os documentos. Solicito que aguardem.
11/07/2025 - 09:19:14	Pregoeiro	Iremos pausar o certame para uma melhor análise da documentação. Retornaremos hoje, (11/07/2025), às 14 horas.
11/07/2025 - 14:02:01	Pregoeiro	Boa tarde! Iremos dar continuidade ao certame.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado no processo.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	Motivo: Empresa não apresentou a documentação conforme item 7.5.3. O documento apresentado como "PGR" refere-se ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), voltado à saúde e segurança do trabalho, conforme a NR-01 e NR-09. Esse não substitui o PGRS exigido no edital e pela legislação ambiental. O PGRS, exigido pela Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e pela Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, deve contemplar: • Identificação do gerador e responsável técnico habilitado • Descrição dos tipos, volumes e classificação dos resíduos gerados • Procedimentos de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final • Documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada • Registro e controle dos resíduos • Licenças, ART e identificação do responsável técnico (com formação compatível com engenharia ambiental, sanitária, civil ou afins)
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 650,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 630,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 230,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 200,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 140,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 1.200,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 380,00.



11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 423,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 530,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 580,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 540,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 600,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 590,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 640,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 150,00.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O fornecedor S. D. FREITAS DE PAULA LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
11/07/2025 - 14:02:45	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante D. V. SOARES LTDA com lance de R\$ 220,00.
11/07/2025 - 14:43:37	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado no processo.
11/07/2025 - 14:43:37	Sistema	Motivo: A empresa licitante não apresentou o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme exigido no item 7.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 e em conformidade com o que dispõe a Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019, que regulamenta a obrigatoriedade do PGRS no Estado de Minas Gerais. • Ressalta-se que foi apresentada apenas a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, documento que, embora comprove o vínculo do profissional habilitado, não supre a exigência do PGRS em si, o qual deve conter, obrigatoriamente: • Identificação e caracterização dos resíduos gerados; • Classificação quanto à periculosidade; • Descrição das etapas de manejo (armazenamento, transporte, tratamento e destinação final); • Indicação de local de destinação final licenciada; • Plano de ação para gerenciamento ambiental adequado dos resíduos; • Assinatura de responsável técnico habilitado, com respectiva ART. • Diante da ausência do documento técnico... (CONTINUA)
11/07/2025 - 14:43:37	Sistema	(CONT. 1) completo exigido, conclui-se que a documentação apresentada não atende aos requisitos do item 7.5.3 do edital, sendo, portanto, insuficiente para fins de habilitação quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos.
11/07/2025 - 14:43:37	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 14:43:38	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 14:43:38	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 14:43:38	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 14:43:38	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado para o item 0005 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 14:43:38	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 14:43:38	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 14:43:38	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 14:43:38	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 14:43:38	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 14:43:38	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 14:43:38	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 14:43:38	Sistema	O fornecedor D. V. SOARES LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.



11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 14:44:40	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2025 às 15:04.
11/07/2025 - 15:32:38	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

ÉRICA MENDES BARBOSA SECHI

Pregoeiro

LEILIANE MARQUES RAIMUNDO

Apoio

